



# **TAXAS ADMINISTRATIVAS**

# **2025**



**Borba**  
município

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

**CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

<b>1</b>	Afixação de editais	<b>11,72 €</b>
<b>2</b>	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela	<b>27,50 €</b>
<b>3</b>	Atestados	<b>12,04 €</b>
<b>4</b>	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer especie - cada	<b>24,89 €</b>
<b>5</b>	Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos - cada	<b>9,49 €</b>
<b>6</b>	Certidões de teor	
a)	Não excedendo uma página	<b>11,00 €</b>
b)	Por cada página além da primeira – certidões de teor	<b>2,79 €</b>
<b>7</b>	Certidões narrativas	
a)	Não excedendo uma página	<b>22,97 €</b>
b)	Por cada página além da primeira – certidões narrativas	<b>5,58 €</b>
<b>8</b>	Registo de documentos avulso	<b>8,09 €</b>
<b>9</b>	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares - cada	<b>11,28 €</b>
<b>10</b>	Termos de responsabilidade	<b>18,32 €</b>
<b>11</b>	Rubrica de livros - por livro	<b>25,10 €</b>
<b>12</b>	Termo de abertura e encerramento	<b>25,10 €</b>
<b>13</b>	Buscas: por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca	<b>18,83 €</b>
<b>14</b>	Fornecimento de coleções de cópias, incluindo peças a cores ou reproduções de processos relativos a concursos para empreitadas e fornecimentos, ou outras (se outro valor não for fixado no concurso)	<b>49,06 €</b>
<b>15</b>	Reprodução de processos relativos a concursos	<b>39,10 €</b>
<b>16</b>	Vistoria	<b>170,17 €</b>
<b>17</b>	Licença, alteração ou renovação e 2. <sup>a</sup> vias de mapa de horário de funcionamento para estabelecimentos de venda ao público	<b>Revogado</b>
<b>18</b>	Certificado de Registo de cidadão da União Europeia	
a)	Quando o pedido seja apresentado, em atendimento presencial, por maiores de 25 anos	<b>18,00 €</b>
b)	Quando o pedido seja apresentado, em atendimento presencial, por menores de 25 anos	<b>15,00 €</b>
c)	Quando o pedido seja apresentado, em atendimento presencial, por crianças até 1 ano de idade	<b>Isento</b>

*Nos termos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art.º 3.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 13/2024, de 22 de janeiro.*

**CAPÍTULO II - HIGIENE, SALUBRIDADE, RUÍDO E AMBIENTE**

<b>1</b>	Ligaçāo, ramais de águas, águas residuais e pluviais
----------	--

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

a) Taxa administrativa	<b>43,18 €</b>
b) Serviço de Ligação	

$$TL = \left( A + \frac{1}{A + 0,05} \right) \times Re \times K \times P \times \sqrt{\frac{X \times Xu}{X \times Xu + 3}}$$

A = comprimento do ramal em ml (metros)

Re = **58,08 €** (ramal de água); **67,76 €** (ramal de esgoto); **74,21 €** (ramal pluvial) **atualizável anualmente p/ tx inflação**

K = 0,02 se servido de infra-estrutura e / ou 1,02 de Re se não pavimentado ou 1,52 se pavimentado

P = 1: Habitação; 1,2: Comércio e Serviços e Estado; 0,8: Indústria

X = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de construção

Xu = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de utilização

2 Vistoria de insalubridade	<b>117,61 €</b>
3 Limpeza de fossas domésticas - por cada 3 m3 e por fração	<b>90,42 €</b>
4 Licença de descarga de afluentes	
a) Taxa administrativa	<b>62,55 €</b>
b) Acresce por cada m3	<b>1,88 €</b>
5 Pareceres técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias	<b>68,14 €</b>
6 Inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais - por veículo ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou industria na via	<b>32,56 €</b>
7 Capturas de animais na via publica - custo por animal capturado	<b>65,89 €</b>
8 Abate - custo por animal abatido	<b>30,55 €</b>
9 Serviço veterinário de inspeção e licenciamento não contemplados nos artigos anteriores	<b>39,52 €</b>
10 Realização de queimadas e fogo de artifício	<b>12,96 €</b>
11 Remoção de sucata e verdes - por descarga	<b>103,71 €</b>
12 Remoção de veículos	
a) Taxa administrativa	<b>47,83 €</b>
b) Acresce o serviço de reboque prestado por terceiros	
13 Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo	<b>73,61 €</b>
14 Licença de ruído	<b>20,10 €</b>

### CAPÍTULO III - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

1 Licenciamento do exercício da atividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos	
a) Licenciamento	<b>18,54 €</b>

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

**b) Acresce por dia**

**i Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos**

**1** 0,15 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**2** Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E1

**5,82 €**

**ii Concertos**

**1** 0,75 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

**2** Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E5

**12,37 €**

**iii Eventos e estabelecimentos de restauração e bebidas**

**1** 0,75 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

**2** Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2

**5,82 €**

**iv Provas desportivas ou análogas na via pública**

**1** 0,25 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**v Recintos itinerantes e improvisados**

**1** Vistoria

**170,17 €**

**2** 0,2 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**3** Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2

**5,82 €**

**2 Licença especial de ruído**

**a) Licenciamento**

**24,06 €**

**b) Acresce por dia**

**i Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos (recintos abertos ou fechados)**  
0,05 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**ii Concertos**  
0,5 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

**iii Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas**  
0,6 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

**iv Recintos itinerantes**  
0,2 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**v Obras de construção civil**  
0,25 \* CA \* DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**3 Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais**

**a) Licenciamento**

**15,23 €**

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

- b)** Acresce por dia  
 $1,5 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

\_\_\_\_\_

- 4** Sinalização para espaços de estacionamento

**31,49 €**

**CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS**

**1** Inumação

- a)** Taxa administrativa

**19,58 €**

Acresce

- b)** Serviços de cemitério

**106,00 €**

- c)** Depósito de cinzas acresce a taxa administrativa da a)

**26,50 €**

**2** Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério

- a)** Taxa administrativa

**19,58 €**

Acresce

- b)** Serviços de cemitério

**47,92 €**

**3** Ocupação de ossários municipais

- a)** Taxa administrativa

**18,18 €**

Acresce

- b)** Ocupação do ossário

**21,93 €**

- i** Por período de 1 ano

**548,09 €**

- ii** Caráter perpétuo - novos

**137,02 €**

- iii** Caráter perpétuo - antigos

**4** Depósito temporário de caixões

- a)** Taxa administrativa

**9,81 €**

Acresce

- b)** Serviços de cemitério - por hora

**5,16 €**

**5** Concessão de terrenos

- a)** Taxa administrativa

**22,37 €**

Acresce

- b)** Para sepultura perpétua

**1 618,29 €**

- c)** Para jazigos

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

i)	Pelos primeiros 3,5 m <sup>2</sup>	7 552,04 €
ii)	Cada m <sup>2</sup> ou fracção a mais V = P * (N+0,5) * 1,25 P = 1 902,12 € N = n. <sup>o</sup> m <sup>2</sup> (com N até 3)	3 581,87 €
	(2 metro a mais)	6 808,80 €
	(3 metro e seguintes a mais)	10 329,54 €
<b>6</b>	Tratamento de sepulturas	
a)	Taxa administrativa	10,32 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	9,58 €
<b>7</b>	Abaulamento	
a)	Taxa administrativa	11,20 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	3,99 €
<b>8</b>	Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação	
a)	Taxa administrativa	12,96 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	33,55 €
<b>9</b>	Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - Taxa administrativa	33,90 €
	Acresce	
a)	Classes sucessórias nos termos do n. <sup>o</sup> 1 do art. <sup>º</sup> 2133. <sup>º</sup> do Código Civil	
1	Em alvarás de jazigo - 5% da concessão perpétua	377,60 €
2	Em alvarás de sepultura 5% da concessão perpétua	80,92 €
b)	Para outras pessoas	
1	Em alvarás de jazigo - 50% da concessão perpétua	3 776,02 €
2	Em alvarás de sepultura 50% da concessão perpétua	809,15 €
<b>10</b>	Transladação	
a)	Taxa administrativa	21,34 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	73,85 €
c)	Trasladação para outro cemitério	96,01 €

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

<b>11</b>	Colocação de cruz, lápide ou outro	<b>13,66 €</b>
<b>12</b>	Licença de obras em sepultura perpétua e jazigos / revestimentos internos - por mês	<b>60,99 €</b>
<b>13</b>	Serviços diversos de cemitério	<b>9,64 €</b>
<b>a)</b>	Taxa administrativa	<b>9,64 €</b>
	Acresce	
<b>b)</b>	Serviços de cemitério	<b>22,16 €</b>

**CAPÍTULO V - MERCADOS FEIRAS E VENDA AMBULANTE**

<b>1</b>	Feiras e Mercados de Levante	
<b>a)</b>	Custo Administrativo	<b>28,88 €</b>
	Acresce:	
<b>i)</b>	Terrado por mercado/feira Área descoberta Lugares de venda - por m <sup>2</sup>	Tab E.09 - PF <b>2,89 €</b>
<b>ii)</b>	Vigilância e limpeza por dia	<b>3,10 €</b>
<b>2</b>	Lojas - mês (quando não decorram de contrato de arrendamento ou concessão) por m <sup>2</sup> de loja e mês	<b>7,20 €</b>
<b>3</b>	Tabuleiros nos mercados municipais	
<b>a)</b>	Taxa administrativa	<b>8,05 €</b>
<b>b)</b>	Cada tabuleiro por mercado - pagamento mensal	<b>2,81 €</b>
<b>4</b>	Vendedor ambulante - emissão / renovação de cartão - por ano	<b>24,13 €</b>
<b>5</b>	Serviço administrativo para pedido de cartão nacional de feirante - 50% de cartão vendedor ambulante	<b>12,06 €</b>

**CAPÍTULO VI - ATIVIDADES ECONÓMICAS**

<b>1</b>	Registo e licenciamento de exploração de máquinas de diversão - por cada máquina	
<b>a)</b>	Registo	<b>23,97 €</b>
<b>b)</b>	Licença por ano	<b>23,97 €</b>
	Acresce:	
<b>i)</b>	Benefício	<b>80,66 €</b>
<b>c)</b>	Averbamentos - 75% do custo administrativo	<b>19,18 €</b>
<b>2</b>	Licença de vendedor ambulante de lotarias - por ano	<b>13,63 €</b>
<b>3</b>	Licenciamento do exercício de atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos - por dia	<b>10,00 €</b>

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

<b>4</b>	Licenciamento do exercício da actividade de leilões em lugares públicos	
a)	Para atividades com fins lucrativos	<b>17,15 €</b>
b)	Para atividades sem fins lucrativos	<b>4,29 €</b>
c)	Acresce quando licenciado para atividades com fins lucrativos - benefício	<b>171,48 €</b>
<b>5</b>	Licenciamento do exercício da atividade de guarda noturno - por ano	<b>49,57 €</b>
<b>6</b>	Taxi / licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros - por veículo	
a)	Emissão de licença	<b>29,71 €</b>
b)	Ocupação de lugar de praça na via pública - por ano	<b>66,18 €</b>
<b>7</b>	Pedidos de substituição de veículos de aluguer (c/ veículo)	<b>25,53 €</b>
<b>8</b>	Taxi / Pedidos de cancelamento - por ato	<b>18,54 €</b>
<b>9</b>	Taxi / averbamentos	<b>13,99 €</b>
<b>10</b>	Alargamento do horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente:	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	<b>16,65 €</b>
b)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
<b>11</b>	Dispensa de requisitos de instalação ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	<b>58,53 €</b>
b)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
<b>12</b>	Abertura, encerramento ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a legislação vigente:	<b>58,53 €</b>
<b>13</b>	Prestação de serviços de restauração e de bebidas não sedentário:	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	<b>58,53 €</b>
b)	Pela realização da vistoria	<b>163,29 €</b>
c)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
<b>14</b>	Inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais de acordo com a legislação vigente	<b>16,65 €</b>
<b>15</b>	Serviços diversos não especificamente contemplados na presente tabela:	
a)	Licenças, meras comunicações prévias, comunicações prévias com prazo e autorizações, bem como as suas renovações	<b>58,53 €</b>

**CAPÍTULO VII - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

- 1** Licença de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas

**21,34 €**

Esta taxa é igualmente devida nas situações de substituição, renovação ou cancelamento da respetiva licença

### CAPÍTULO VIII - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

- 1** Ocupação de vias públicas - uma componente fixa igual ao custo administrativo

**39,94 €**

- 2** Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de ocupação do espaço público utilizado, de acordo com os valores seguintes:

Ocupação do espaço público valor base de referência

Fi - Factor de benefício **5,29 €**

- a)** Ocupação do espaço aéreo

- 1** Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos

Por metro linear de frente ou fracção e por ano ou fracção

F1 1

**5,29 €**

- b)** Construções ou instalações no solo

- 1** Divertimentos públicos

- i** Circos (por m<sup>2</sup> ou fração)

F2 0,125

**0,66 €**

- i1** Por semana ou fração

F3 0,25

**1,32 €**

- ii** Carrosséis e similares (por m<sup>2</sup> ou fração)

F4 0,5

**2,65 €**

- iii** Pistas de automóveis e outras instalações (por m<sup>2</sup> ou fração) desde que não precedidas de hastas publicas/concurso

- iii1** Por cada 2 dias ou fração

F6 0,8

**4,24 €**

- iv** Jogos de bonecos de futebol, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m<sup>2</sup> ou fracção e por mês ou fracção)

F8 0,25

**1,32 €**

- 2** Painéis, quando o mobiliário ou a estrutura pertencerem ao requerente (por metro linear de projecção ao solo ou fração)

- i** Por semestre ou fração

F9 1

**5,29 €**

- ii** Por ano ou fração

F10 1,5

**7,94 €**

- 3** Pavilhões, quiosques ou outras construções (por m<sup>2</sup> ou fração e por mês ou fração)

F11 1

**5,29 €**

- 4** Roulottes com objectivo comercial e/ou publicitário (por m<sup>2</sup> ou fração)

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

<b>i</b>	por dia ou fração	F12	1	<b>5,29 €</b>
<b>ii</b>	por mês ou fração	F13	0,5	<b>2,65 €</b>
<b>5</b>	Bancas (por m <sup>2</sup> ou fração)			
<b>i</b>	Por semestre ou fração	F14	1,0	<b>5,29 €</b>
<b>ii</b>	Por ano ou fração	F15	1,5	<b>7,94 €</b>
<b>6</b>	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m <sup>2</sup> ou fração)			
<b>i</b>	Em espaço aberto			
<b>i1</b>	Por mês ou fração	F16	0,25	<b>1,32 €</b>
<b>i1</b>	Por semestre ou fração	F16	1,0	<b>5,29 €</b>
<b>i2</b>	Por ano ou fração	F17	2	<b>10,59 €</b>
<b>ii</b>	Fechadas, fixas ou amovíveis			
<b>ii1</b>	Por semestre ou fração	F18	2,5	<b>13,24 €</b>
<b>ii2</b>	Por ano ou fração	F19	4	<b>21,18 €</b>
<b>7</b>	Arcas de gelados e outros equipamentos similares (por cada e por mês ou fração)	F20	0,3	<b>1,59 €</b>
<b>8</b>	Cabines - telefones. PT's, selos e outros fins - (por cada e por ano ou fração)	F21	9,0	<b>47,65 €</b>
<b>9</b>	Recetáculos de correspondência (por cada e por ano ou fração)	F22	2,0	<b>10,59 €</b>
<b>10</b>	Estacionamento privativo (por lugar /por ano ou fração)	F23	5,0	<b>26,47 €</b>
<b>11</b>	Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores			
<b>i</b>	Por m <sup>2</sup> ou m <sup>3</sup> ou fração			
<b>i1</b>	Por dia ou fração	F24	0,25	<b>1,32 €</b>
<b>i2</b>	Por semana ou fração	F25	0,6	<b>3,18 €</b>
<b>i3</b>	Por mês ou fração	F26	2,0	<b>10,59 €</b>
<b>ii</b>	Por m linear ou fração			
<b>ii1</b>	Por dia ou fração	F27	0,100	<b>0,53 €</b>
<b>ii2</b>	Por semana ou fração	F28	0,200	<b>1,06 €</b>
<b>ii3</b>	Por mês ou fração	F29	0,500	<b>2,65 €</b>

**CAPÍTULO IX - PUBLICIDADE**

<b>1</b>	Publicidade - uma componente fixa igual ao custo administrativo	<b>39,94 €</b>
----------	---	----------------

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

- 2** Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de publicidade licenciado, de acordo com os valores seguintes:

Ocupação do espaço público valor base de referência

Se instalada em espaço privado mas visível do espaço público a taxa corresponde a 25% da determinada nas alíneas seguintes

Fi - Factor de benefício      **4,10 €**

- a)** Publicidade afecta a mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente

- i** Painéis e similares por m<sup>2</sup> ( art.<sup>º</sup> 27 do Regulamento Publicidade )

<b>i1</b> Por semestre ou fracção	F1	3	<b>15,88 €</b>
<b>i2</b> Por ano ou fracção	F2	5	<b>26,47 €</b>

- b)** Anúncios luminosos, iluminados, electronicos e similares (por m<sup>2</sup> ou fração) - Art.<sup>º</sup> 37.<sup>º</sup> do Reg. Publicidade

- i** Por semestre ou fração

<b>i1</b> Por ano ou fração	F3	5	<b>26,47 €</b>
<b>i2</b> Por ano ou fração	F4	9	<b>47,65 €</b>

- c)** Chapas, placas, tabuletas e similares (por m<sup>2</sup> ou fração) - Art.<sup>º</sup> 23.<sup>º</sup> do Reg. Publicidade

- i** Por semestre ou fração

<b>i1</b> Por ano ou fração	F5	5	<b>26,47 €</b>
<b>i2</b> Por ano ou fração	F6	9	<b>47,65 €</b>

- d)** Publicidade em edifícios ou em outras construções

- i** Anúncios luminosos (inclui palas) ou diretamente iluminados (por m<sup>2</sup> ou fração)

<b>i1</b> Por semestre ou fração	F7	2	<b>10,59 €</b>
<b>i2</b> Por ano ou fração	F8	4	<b>21,18 €</b>

- ii** Anúncios não luminosos (inclui palas) (por m<sup>2</sup> ou fração)

<b>ii1</b> Por semestre ou fracção	F9	1	<b>5,29 €</b>
<b>ii2</b> Por ano ou fração	F10	2	<b>10,59 €</b>

- iii** Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear ou fração)

<b>iii1</b> Por semestre ou fração	F11	1,5	<b>7,94 €</b>
<b>iii2</b> Por ano ou fração	F12	3	<b>15,88 €</b>

- iv** Publicidade em toldos, sanefas e similares (por m<sup>2</sup> ou fração)

<b>iv1</b> Por semestre ou fração	F13	0,5	<b>2,65 €</b>
<b>iv2</b> Por ano ou fração	F14	1	<b>5,29 €</b>

- v** Publicidade instalada em empênas ou fachadas laterais cegas (por m<sup>2</sup> ou fração)

<b>v1</b> Por semestre ou fração	F15	3,0	<b>15,88 €</b>
----------------------------------	-----	-----	----------------

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

<b>v2</b>	Por ano ou fração	F16	5	<b>26,47 €</b>
<b>vi</b>	Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões (por m <sup>2</sup> ou fração)			
<b>vi1</b>	Por semestre ou fração	F17	2,5	<b>13,24 €</b>
<b>vi2</b>	Por ano ou fração	F18	5	<b>26,47 €</b>
<b>e)</b>	Publicidade em veículos			
<b>i</b>	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo)			
<b>i1</b>	Por semana ou fração	F19	3	<b>15,88 €</b>
<b>i2</b>	Por mês ou fração	F20	6	<b>31,77 €</b>
<b>i3</b>	Por semestre ou fração	F21	12	<b>63,53 €</b>
<b>i4</b>	Por ano ou fração	F22	20	<b>105,89 €</b>
<b>ii</b>	Transportes públicos			
<b>ii1</b>	Em táxis (por veículo e por semestre ou fração)	F23	3	<b>15,88 €</b>
<b>ii2</b>	Em táxis (por veículo e por ano ou fração)	F24	5	<b>26,47 €</b>
<b>ii3</b>	Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração)	F25	3	<b>15,88 €</b>
<b>ii4</b>	Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração)	F26	5	<b>26,47 €</b>
<b>iii</b>	Outros veículos (por veículo)			
<b>iii1</b>	Por semestre ou fração	F27	4	<b>18,53 €</b>
<b>iii2</b>	Por ano ou fração	F28	7	<b>37,06 €</b>
<b>f)</b>	Publicidade aérea			
<b>i</b>	Avionetas, helicópteros, párapentes, pára-quedas, balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo)			
<b>i1</b>	Por dia ou fração	F29	1	<b>5,29 €</b>
<b>i2</b>	Por semana ou fração	F30	3	<b>15,88 €</b>
<b>g)</b>	Publicidade sonora			
<b>i</b>	Por dia ou fração	F31	0,5	<b>2,65 €</b>
<b>ii</b>	Por semana ou fração	F32	1	<b>5,29 €</b>
<b>iii</b>	Por mês ou fração	F33	4	<b>21,18 €</b>
<b>iv</b>	Por semestre ou fração	F34	8	<b>42,35 €</b>
<b>v</b>	Por ano ou fração	F35	15	<b>79,41 €</b>

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

### h) Campanhas publicitárias de rua

- i) Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária

i1	Por dia ou fração	F36	4	21,18 €
----	-------------------	-----	---	---------

### i) Publicidade dispersa

- i) Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários (por cada)

i1	Por semana ou fração	F37	0,50	2,65 €
----	----------------------	-----	------	--------

i2	Por semestre ou fração	F38	2	7,94 €
----	------------------------	-----	---	--------

### j) Outra publicidade não incluida nos números anteriores (por m<sup>2</sup> ou m<sup>3</sup> ou metro linear, ou fração)

a)	Por dia ou fração	F36	0,25	1,32 €
----	-------------------	-----	------	--------

b)	Por semana ou fração	F37	1	2,65 €
----	----------------------	-----	---	--------

c)	Por mês ou fração	F38	1	5,29 €
----	-------------------	-----	---	--------

d)	Por semestre ou fração	F39	3	15,88 €
----	------------------------	-----	---	---------

e)	Por ano ou fração	F40	5	26,47 €
----	-------------------	-----	---	---------

## CAPÍTULO X - METROLOGIA

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo IPQ

### 1 Pelos serviços de metrologia são devidas a:

#### a) TS - taxa de serviço

$$TS = R \times f_1 \times f_2 \times f_3 + 1$$

$$R \quad \text{Custo unitário de técnico externo} \quad R = 32,54 \times 1,02 \times 1,023 \times 1,021 \quad 44,70 €$$

$$S \quad \text{Custo unitário de técnico externo actuando no exterior} \quad S = 38,47 \times 1,02 \times 1,023 \times 1,021 \quad 52,89 €$$

IM - Instrumentos de medição      f i (Com i = (conforme discriminação da tabela IPQ anexa)

#### b) TD - taxa de deslocação

$$G \quad \text{Valor por Km} \quad G = 0,01 \times S \quad G = 0,53 €$$

$$TD = S \times n \times N / 8 + G \times D$$

N = Número de técnicos envolvidos na aferição

n = n.<sup>º</sup> de períodos de 30 minutos

D = Distância média em Km

## CAPÍTULO XI - COMISSÃO MUNICIPAL ARBITRAL

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2025**

Valor da Unidade de Conta para o ano de 2010 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais

<b>1</b>	Determinação do coeficiente de conservação dos prédios	<b>135,51 €</b>
<b>2</b>	Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	<b>135,51 €</b>
<b>3</b>	Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral	<b>67,76 €</b>
<b>4</b>	As taxas devidas nos pontos 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	<b>67,76 €</b>

### CAPÍTULO XII - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na redação atual, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada anualmente pela Assembleia Municipal.

**0,25%**

**NOTA:** A presente tabela inclui as alterações aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de junho de 2013